



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 4 de junho de 2016

Número 773

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.464 DE 20 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA A EMISSÃO DE GUIAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO AOS CONTRIBUENTES QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a Lei nº 8.495 de 22 de outubro de 2015, que instituiu o Programa Municipal de Incentivo à recuperação de créditos, mediante requerimentos feitos pelos contribuintes em formulários próprios, nos termos da Lei;

Considerando que alguns contribuintes não conseguiram aderir ao Programa de Recuperação de Crédito em virtude única e exclusiva da impossibilidade do município de emitir a guia para pagamento, conforme protocolos entregues aos contribuintes, demonstrado em ofício da Gerência de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, pelos motivos listados no Ofício 151/2015/CECON;

Considerando que é factível que o contribuinte que demonstrou interesse em aderir ao Programa e só não conseguiu por culpa da Administração Pública tenha deferida sua inclusão ao parcelamento no momento em que o Município de Sete Lagoas consiga emitir as guias para pagamento corretamente;

Considerando que, com base nos princípios da moralidade administrativa, da responsabilidade do Estado por seus atos, da presunção de legitimidade, da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, foi emitido o Parecer nº 870/2016 da Procuradoria Geral do Município, opinando favoravelmente a emissão das guias com os descontos previstos na Lei nº 8.495/2015 para todos os contribuintes que receberam do atendimento um protocolo que lhes assegure o direito a adesão ao parcelamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a emissão de guias com os benefícios previstos na Lei nº 8.495 de 22 de outubro de 2015, que instituiu o Programa Municipal de Incentivo à recuperação de créditos, exclusivamente aos contribuintes arrolados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de maio de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO

Secretário Municipal da Fazenda

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 4 de junho de 2016

Número 773

ANEXO ÚNICO

CONTRIBUINTE	PROTOCOLO	BENEFICIO
JOSE FLAVIO MOREIRA DOS SANTOS	21914/2015	90%
JANE KLAITH SOARES	21782/2015	100%
MARCELO LUIZ DE SOUZA	21764/2015	100%
ESQUADRIAS METALICAS SÃO VICENTE LTDA.	21735/2015	100%
JOSE GONCALVES DOS REIS I	21703/2015	100%
THAINAR DE ALMEIDA SILVA	21850/2015	90%
ELIZABETE NOOGUEIRA ALMEIDA	21759/2015	100%
MORRO VERMELHO EMPREENDIMENTOS LTDA.	21824/2015	90%
GABRIEL PRADO REIS E/OU	21821/2015	90%
MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ABREU	21813/2015	90%
GUSTAVO MIRANDA PINTO	21808/2015	90%
CLIVIA CELESTINA CUNHA	21811/2015	90%
JOSE ROBERTO	21757/2015	100%
JOAQUIM FRANCA DA SILVA	21766/2015	100%
MARIA DE PAULA TEIXEIRA	21786/2015	100%
GERALDO ADAO DA SILVA E/OU	21792/2015	100%
MORRO VERMELHO EMPREENDIMENTOS LTDA.	21796/2015	100%
EMPREENDIMENTOS COSTA MACHADO	21810/2015	90%
LUCI TAVARES DE CASTRO BAHIA	21822/2015	90%
FAUSTO BARBOSA MOREIRA	21817/2015	90%
GERALDO MAGELA GONCALVES BASTOS	21807/2015	90%
JUSCELIA APARECIDA G. CAMPELO	21805/2015	90%
EVANIA JOAQUIM LUIZ	21825/2015	90%
IMOBILIARIA PEDRA DE MOINHO	21753/2015	100%
GERALDO MACIEL DA MATA	21762/2015	100%
SONIA CLAUDIA MACHADO	21799/2015	100%
GILDA SOARES RABELO	21767/2015	100%
JACYARA SANTOS DE OLIVEIRA E/OS	217768/2015	100%
EUNICIO DINIZ LIMA	21785/2015	100%
RONEI DE ALMEIDA	21727/2015	100%
SIG INFORMATICA LTDA-ME	21765/2015	100%
ELIEZER GONCALVES	21769/2015	100%
TIAGO SARAIVA FERAZ	21773/2015	100%
ANTONIO FERREIRA FRAGA	21794/2015	100%
RONILDA SILVERIO DA SILV	21784/2015	100%
ISABELA BITTENCOURT FRANCA E/OS	21795/2015	100%
TARCISIO DE OLIVEIRA RATES	21774/2015	100%
ZOROASTRO PINTO DE OLIVEIRA	21760/2015	100%
MARIA GERALDINA FONSECA-ESPOLIO	21775/2015	100%
FRANCISCO PEDRO	21761/2015	100%
ISRAEL ANTONIO BARBOSA	21783/2015	100%
CALIFORNIA EMPREEDIMENTOS IMOB.LTDA-ME	21749/2015	100%
MAURICIO GONCALVES DO CARMO -ESPOLIO	21734/2015	100%
JOSE RUFINO DA CRUZ		100%
MAXWELL DA SILVA OLIVEIRA		100%
ANDREA APARECIDA CAMPELO & CIA LTDA-ME	21541/2015	100%
EDUARDO FIGUEIREDO DUARTE-ME	21777/2015	100%

DECRETO Nº 5.472 DE 31 DE MAIO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$368.919,84 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2016.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.542 de 14 de janeiro de 2016, Lei nº 8.543 de 14 de janeiro de 2016, Lei nº 8.568 de 19 de maio de 2016 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 4 de junho de 2016

Número 773

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 368.919,84 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
29915 - 2.12.1.08.244.2416.1201 Construção da Sede Própria do CREAS) 44905100 (Obras e Instalações) 242 (Transferência de Convênio Vinculado a Assistência Social) 033328 (Convênio Construção CREAS PROP 037490/2012)	368.919,84
Total	368.919,84

Art. 2º O crédito corresponde a saldo financeiro após restos a pagar, apurado em 31/12/2015, no valor de R\$ 368.919,84 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), referente PMSL/ MDSCF Contrato 0400362-42 SICONV 037490/2012 Construção de Prédio próprio destinado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, cujo código de Receita é 2471998200, depositado na conta 045.543-1, agência 154-6, Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 31 de maio de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

PORTARIAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 078/2016.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 001/2013 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 8.457 de 04 de abril de 2016, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão que verificou que o servidor D. C. S., matrícula nº 501.256-4, não teve participação no ilícito administrativo descrito na denúncia. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor, foi determinado o arquivamento dos autos. Por fim, convoca-se e intima-se o Senhor D. C. S., matrícula nº 1.256-4, para conhecimento decisão apontada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 03 de junho de 2016.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 079/2016.

ERRATA DA PORTARIA Nº 030/2013.

Referente à Portaria nº 030/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas em 19/07/2013, onde se lê: "Instauração de Processo Administrativo Disciplinar"



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 4 de junho de 2016

Número 773

Leia-se: “**DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 015/2011 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO**”

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 03 de junho de 2016.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 107/2015.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 007/2015 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista o pedido de exoneração da servidora, fls. 05/22 dos autos, restando não comprovado qualquer ilícito em relação a denúncia por abandono de cargo. Por fim, convoca-se e intima-se a servidora A. M. D. C., matrícula nº 25724, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas – MG, 03 de junho de 2015.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016.

O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de microfilmagem dos documentos da Administração Pública, a resposta ao Questionamento realizado pela empresa Arquivar Tecnologia Eireli EPP. Segue abaixo as perguntas e respostas:

1) Sobre o local a ser executado o serviço:

O edital, no Anexo II – Relatório de Especificações, página 18, prevê o seguinte:

Prestação de serviços de microfilmagem de documentos da Administração Pública, onde deverão ser efetuados dentro do Município de Sete Lagoas, englobando serviços de preparação, organização e checagem de possíveis faltas de documentos nos processos.

Ocorre que a limitação de localidade viola o caráter de competitividade revestido no processo licitatório, mormente quando tal requisição não respeita os limites estabelecidos nas normas gerais de licitação.

Assim é que seu art. 3º da Lei 8.666/93 dispõe:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 4 de junho de 2016

Número 773

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou **frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**”.

Tal restrição poderá levar à interpretação de direcionamento da licitação e de patrocínio de interesse privado perante a Administração, se prestando apenas a restringir o universo de possíveis competidores, assim como comprometer a legalidade do certame.

O Tribunal de Contas da União já manifestou sobre esse tipo de limitação prevista em editais, senão veja-se:

“Também há ilegalidade quando o edital determina que os interessados em participar do certame deverão comprovar, no momento da habilitação, que a usina de asfalto não pode distar mais que 60 km da sede do Município e deve possuir alvará ou licença de operação em vigor já no momento da sessão de abertura. **Tal previsão esbarra na vedação contida na parte final do § 6º do art. 30 da Lei n. 8.666/93, por constituir-se em prévia imposição quanto à localização. Acaba por consubstanciar evidente direcionamento** a empresas que possuam obras em execução nas adjacências ou que disponham de usinas de asfalto nas proximidades do empreendimento, fato que, por via oblíqua, beneficia os donos de usinas da região, criando uma espécie de monopólio.” (Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão n. 1141/2011).

Resposta do Item 01 – Sobre o local a ser executado o serviço.

Utilizamos os ensinamentos do Professor Marçal Justen Filho ao invocar o tema “diferenciação em função da origem” para respondermos este questionamento, quando o mesmo diz que “*Há hipóteses em que a localização geográfica é condição de execução satisfatória do objeto licitado*”.

Diante desse entendimento, esclarecemos que no caso em apreço faz-se necessário que a empresa vencedora comprometa-se a executar os serviços dentro do perímetro urbano do Município de Sete Lagoas tendo em vista que é demasiadamente perigoso que sempre seja necessário executar o serviço de microfilmagem haja o deslocamento dos documentos da Administração Pública, considerando o risco de extravio e até mesmo dos possíveis danos que poderão incidir durante o traslado.

Citamos, ainda, que nas palavras de Marçal Justen Filho “*...não há vedação a que se imponha o dever de o licitante estabelecer-se em certo local, para executar o objeto contratual. Não se confunde a determinação do local de execução do contrato com (a) a restrição à habilitação de licitantes localizados em determinado locais e (b) a atribuição de vantagens ou desvantagens para fins de classificação à mera localização geográfica.*”

2) Sobre o processo de microfilmagem ser em equipamento planetário.

O edital, no Anexo II – Relatório de Especificações, página 18, prevê o seguinte:

A microfilmagem será feita em equipamento planetário de 16mm em filme prata (original de segurança) de 16mm x 100 PES e cópia em filme Diaz.

Apesar de existirem processos diferentes de microfilmagem (planetário e eletrônico) o produto final é o mesmo, além do processo eletrônico ser mais seguro (evita a perda de documentos) e moderno. Essa previsão restringe a competitividade do certame, sendo ilegal, vez que fere de morte a Constituição Federal, que em seu art. 37, XXI, dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**.

Por fim, sugerimos a alteração do texto do edital para o seguinte:

Prestação de serviços de microfilmagem de documentos da Administração Pública, englobando serviços de preparação, organização e checagem de possíveis faltas de documentos nos processos. A microfilmagem deverá ser realizada em filme prata (original de segurança) de 16mm x100 PES e cópia em filme Diaz, a preparação inclui a retirada de clips, grampos, elásticos, colagem de documentos e organização dos documentos de acordo com a orientação do órgão. Diagnóstico estimado de aproximadamente 704.000 documentos (580.000 – Fazenda / 124.000 – Assist. Social).



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 4 de junho de 2016

Número 773

Resposta ao Item 02 – Sobre o processo de microfilmagem ser em equipamento planetário

O processo de microfilmagem poderá ser realizado tanto através do equipamento planetário como do eletrônico. As demais regras em relação à execução permanecem inalteradas.

Adélia F. Carvalho. Pregoeira. Salete Ferreira Santos de Jesus. Consultora de Licitações e Compras.

CONVOCAÇÃO – CONVITE N° 009/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Convite n° 009/2016 – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Convite n° 009/2016, cujo objeto é a aquisição de cadeiras plásticas, convoca a licitante HMB Comércio e Tecnologia Ltda., a apresentar amostra do produto licitado no prédio do Departamento de Infraestrutura Física da Secretaria Municipal de Educação (Rua Lassance Cunha, n° 174, bairro Centro) no prazo de 03 (três) dias úteis a contar data desta publicação e HMB Comércio e Tecnologia Ltda. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitação. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão.

AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública n° 003/2016 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública n° 003/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a pavimentação e recapeamento da Avenida Professor Abeylard, nos termos previstos no contrato de repasse 1004204-23/2013 celebrado junto ao Ministério das Cidades, foi revogado com fulcro no artigo 49 da Lei n° 8.666/1993, tendo em vista a ausência de publicação do extrato de edital na Imprensa Oficial de Minas Gerais. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitações e Compras. Salete Ferreira Santos de Jesus. Consultora de Licitações e Compras.

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Tomada de Preços n° 005/2016 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que está realizando Licitação Pública na modalidade de Tomada de Preços n° 005/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a pavimentação e recapeamento da Avenida Professor Abeylard, nos termos previstos no contrato de repasse 1004204-23/2013 celebrado junto ao Ministério das Cidades. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 24/06/2016 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 24/06/2016. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitações e Compras. Salete Ferreira Santos de Jesus. Consultora de Licitações e Compras.

AVISO DE REAGENDAMENTO – TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Tomada de Preços n° 04/2016 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que o reagendamento do Processo Licitatório que será realizado na modalidade de Tomada de Preços n° 04/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a construção de ponte sobre o córrego do Matadouro. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 23/06/2016 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 23/06/2016. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão. Salete Ferreira Santos de Jesus. Consultora de Licitações e Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016.

O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 024/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de microfilmagem dos documentos da Administração Pública, a resposta ao Questionamento realizado pela empresa Arquivar Tecnologia Eireli EPP:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 4 de junho de 2016

Número 773

Questionamento:

A prefeitura dispõe de local para realização do processo solicitado ou a licitante terá de arcar com o custo de uma possível locação de imóvel?

Resposta:

Segundo o caput do art. 71 da Lei de Licitações e Compras, "*O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato*".

Ou seja, os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos ficam a encargo da contratada, inclusive os dispêndios relativos ao funcionamento e manutenção da sede, aluguel, água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, dentre outros.

Portanto, a licitante arcará com o custo de uma possível locação de imóvel para a prestação dos serviços.

Adélia F. Carvalho. Pregoeira. Saete Ferreira Santos de Jesus. Consultora de Licitações e Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 20/06/2016 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 077/2016 - Pregão Presencial nº 052/2016, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 17/06/2016 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 076/2016 - Pregão Presencial nº 051/2016, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 17/06/2016 às 14h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 055/2016 - Pregão Presencial nº 035/2016, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATOS.

Signatário: Roney de Nazareth Gott - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 040/2016. Processo Licitatório nº 017/2016, Pregão Presencial nº 017/2016, Registro de Preços nº 015/2016. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE IMÓVEIS LTDA. - ME, CNPJ nº 13.759.572/0001-09. Objeto: aquisição de mobiliário. Valor total R\$ 4.582,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 10/05/2016. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 4 de junho de 2016

Número 773

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

Signatário: Roney de Nazareth Gott - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL. Extrato de Contrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2015. Processo Licitatório nº 090/2015, Inexigibilidade nº 009/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e EXPRESSO SETELAGOANO LTDA., CNPJ nº 24.987.653/0001-74. Objeto: ACRESCER em R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais), nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Assinado em 25/05/2016. Onde se lê Assinado em 25/05/2016 leia-se Assinado em 20/05/2016.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 divulga o resultado do Processo Licitatório nº 044/2016, Pregão Presencial nº 030/2016, Registro de Preço nº 023/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Licitantes vencedores: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor total de R\$ 619.124,00 (seiscentos e dezenove mil, cento e vinte e quatro reais); ROCHA COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 41.714.981/0001-16, no valor total de R\$ 34.857,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais); DISTRILAF – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 04.889.013/0001-14, no valor total de R\$ 779.410,00 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e dez reais).

ERRATA DE CONTRATOS.

Signatário: Roney de Nazareth Gott - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL. Extrato de Contrato: Contrato Administrativo nº 020/2016. Processo Licitatório nº 003/2016, Pregão Presencial nº 003/2016, Registro de Preço nº 003/2016. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e SPACE MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, CNPJ nº 17.398.901/0001-86. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de implantes (órtese) odontológica em regime de consignação. Valor total R\$ 62.425,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 25/05/2016. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2417.3339030.000000.0155.026315. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Onde se lê Assinado em 25/05/2016 leia-se Assinado em 20/05/2016.

Signatário: Roney de Nazareth Gott - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 042/2016. Processo Licitatório nº 041/2016, Pregão Presencial nº 028/2016, Registro de Preço nº 021/2016. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e AR CARTUCHOS LTDA ME, CNPJ nº 05.333.848/0001-56. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor total R\$356.907,50 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 25/05/2016. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Onde se lê Assinado em 25/05/2016 leia-se Assinado em 20/05/2016.

Signatário: Roney de Nazareth Gott - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL. Extrato de Contrato: Contrato Administrativo nº 024/2016. Processo Licitatório nº 054/2016, Pregão Presencial nº 034/2016. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 02.206.069/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada em levantamento de laudo radiométrico e teste de constancia de equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. Valor total R\$ 7.999,68 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 25/05/2016. Dotações Orçamentárias: 13.01.10.302.2404.2417.333903900000.0102; 13.01.10.302.2404.2418.333903900000.0149; 13.01.10.302.2404.2418.333903900000.0149; 13.01.10.302.2404.2417.333903900000.0102. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Onde se lê Assinado em 25/05/2016 leia-se Assinado em 20/05/2016.

Signatário: Roney de Nazareth Gott - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL. Extrato de Contrato: Contrato Administrativo nº 025/2016. Processo Licitatório nº 070/2016, Dispensa de Licitação nº 012/2016. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e DIAGMED – CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA., CNPJ nº 18.273.094/0001-38. Objeto: tomografias em caráter emergencial. Valor total R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 25/05/2016. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2420.333903900000.0149. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Onde se lê Assinado em 25/05/2016 leia-se Assinado em 20/05/2016.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 4 de junho de 2016

Número 773

Signatário: Roney de Nazareth Gott - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 039/2016. Processo Licitatório nº 017/2016, Pregão Presencial nº 017/2016. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e LIVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS EPP, CNPJ nº 86.674.900/0001-30. Objeto: aquisição de mobiliário. Valor total R\$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 25/05/2016. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Onde se lê Assinado em 25/05/2016 leia-se Assinado em 20/05/2016.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2016 – Pregão Presencial nº 013/2016 – Em cumprimento ao § 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, torna público a Ata de Registro de Preços - Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de Peróxido e Hidrogênio 50% (IX 501) a granel; incluindo em regime de comodato fornecer para estocagem os equipamentos, tanque vertical cilíndrico em Polietileno e sistema de bomba dosadora, de acordo com quantidades e necessidades do SAAE, conforme especificações contidas no termo de referência nº 179/2016, anexo III e demais condições do edital da licitação. Contratante: SAAE – Empresa: Bauminas Química Ltda. Lote 01 Valor Total: R\$156.040,00. Vigência: 03/06/2016 a 03/06/2017.

Sete Lagoas/MG, 03 de junho de 2016.

Marcos Joaquim Matoso/Diretor Presidente.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>